

# CONTRATO Nº 03/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

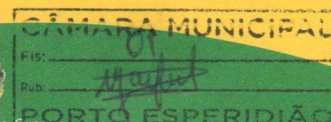
LANÇAMENTO NO SISTEMA - PREGÃO PRESENCIAL 01/2024



**CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**



Estado do Mato Grosso



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



OFÍCIO Nº 059/2025

A,

**CÂMARA DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO**

A/C do Departamento de Licitações e Contratos

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº de CNPJ 14.728.004/0001-03, vêm respeitosamente, referente **AO CONTRATO Nº 003/2024** solicitar:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO C/C REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II “D” DA LEI 8.666/93.**

Ilmos. (as) Senhores (os),

No dia 30 de junho de 2025, vence o prazo e vigência dos contratos supracitados, respectivamente, por este motivo, em tempo, venho através deste, **SOLICITAR a prorrogação contratual do prazo pelo igual período.**

Aproveito ainda, para **REQUERER O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos do contrato.

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias que são exclusivamente destinadas ao(s) destinatário(s) autorizado(s). Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação não autorizada é estritamente proibida. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua todas as cópias deste documento.

 Documento confidencial





## DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido, considerando a necessária continuidade dos serviços contratados, considerando ainda, ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados aos mercados, **SOLICITAMOS A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PACTUADO.**

## DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Sabe-se que a ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira. Neste sentido, Renata Faria Silva Lima preceitua que:


*“Observada a legítima formação de um contrato, instala-se, por sua força jurídica, o vínculo obrigatório e presumidamente justo entre os contratantes. Contudo, a obrigatoriedade contratual está indissolivelmente ligada à comutatividade ou ao equilíbrio entre as prestações das partes. Se eventos posteriores por elas não previstos afetam esta comutatividade e, conseqüentemente, a justiça contida na equação econômico-financeira inicialmente avençada, a aplicação do pacta sunt servanda se torna flexível, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio das prestações. [...]”*

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

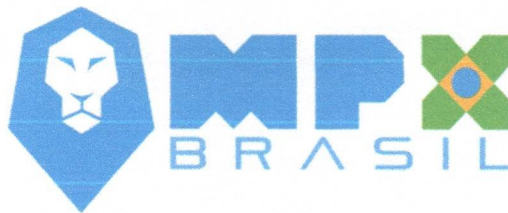
*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias que são exclusivamente destinadas ao(s) destinatário(s) autorizado(s). Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação não autorizada é estritamente proibida. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua todas as cópias deste documento.

 Documento confidencial





O presente pedido se justifica, além dentre outros fatores: Melhorias e expansões no website: Com o passar do tempo, a demanda por serviços online aumenta, e os websites governamentais não são exceção. É evidente que a Câmara Municipal de Porto Esperidião precisa implementar melhorias contínuas no website para fornecer uma experiência mais eficiente e funcional aos usuários. Isso pode envolver a adição de novos recursos, otimização de desempenho, atualizações de segurança e acomodação de um número crescente de visitantes. A Mpx Brasil sempre preza pelo trabalho preventivo, por este motivo, ao decorrer do ano, inúmeros investimentos foram efetuados para manter a qualidade dos serviços prestados. O aumento na mensalidade permitirá investir nessas melhorias necessárias para manter o website atualizado e atender às demandas crescentes da população.

Aumento da demanda por suporte técnico: Com o uso contínuo do website pela Câmara Municipal de Porto Esperidião pelos cidadãos, é esperado um aumento na demanda por suporte técnico. O suporte técnico é essencial para garantir que o website funcione corretamente, solucionar problemas técnicos, fornecer orientação aos usuários e garantir a segurança dos dados.

Manutenção preventiva e segurança: Um website governamental é uma plataforma crucial para fornecer informações, serviços e transações online para os cidadãos. Para garantir a confiabilidade e a segurança do website, é necessária a implementação de medidas de manutenção preventiva e segurança em tempo integral. Isso envolve monitoramento constante, backups regulares, atualizações de segurança, proteção contra ameaças cibernéticas e implementação de políticas de segurança robustas. O aumento na mensalidade permitirá alocar recursos adequados para manter essas medidas de manutenção preventiva e segurança, protegendo assim os dados e a privacidade dos usuários do website.

Aumento na complexidade dos sistemas de TI: À medida que a tecnologia avança e os requisitos dos usuários evoluem, é provável que a complexidade dos sistemas de tecnologia da informação (TI) também aumente. Isso pode exigir investimentos adicionais em infraestrutura, software especializado, treinamento da equipe técnica e aquisição de licenças atualizadas. O aumento na mensalidade ajudará a financiar essas atualizações e garantir que os sistemas de TI estejam atualizados e prontos para enfrentar os desafios futuros.

Ainda em tempo informo que dentro da mensalidade recebida, dentre tantos serviços que já fizemos e fazemos, podemos destacar alguns:

- Cursos de capacitações e treinamentos relacionados aos serviços contratados;

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias que são exclusivamente destinadas ao(s) destinatário(s) autorizado(s). Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação não autorizada é estritamente proibida. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua todas as cópias deste documento.

 Documento confidencial

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis: _____	041
Rub: _____	M. J. J. J.
PORTO ESPERIDIÃO	

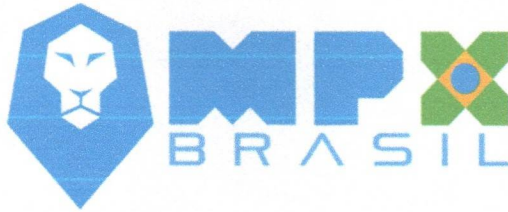


- Emissão de certificados dos cursos e capacitações oferecidos pela MPX, com mínimo de 75% de Presença;
- Todos os serviços tendo inclusive acessos daltônicos, audiovisual, libras, dislexos e demais exigências sobre acessibilidade e inclusão social;
- Emissão de atestados de Presença in loco para assuntos relacionados aos serviços;
- Inserções de conteúdos emergenciais, desde que solicitados com até 24 horas de antecedência;
- Assessoria de suporte técnico em tempo real;
- Assessoria Jurídica em assuntos relacionados aos serviços contratados, e muito mais.
- Relatórios de acessos por IP, enviado mensalmente junto com a Nota Fiscal
- Manutenção e administração de todas as contas de e-mails;
- Locação do sistema administrador de website;
- Atendimento técnico, sempre que solicitado, em horário comercial, e em horário especial, no sistema 7x24x365;
- Orientação jurídica quanto as notificações do TCE e MPE/MPF relativas aos serviços do site e demais serviços contratados, sem custos adicionais
- Backups semanais de todos os dados do site, tendo a segurança de todas as informações contidas;
- Criação, inclusão e ou exclusão de novos menus e links;
- Suporte e assessoria para a administração e alimentação do website, ou seja, sempre que for solicitada a empresa colocará os conteúdos para o site, desde que, sejam disponibilizados os mesmos;
- Disponibilização e Tutoriais on-line;
- Backup mensal de todo banco de dados dos websites e demais serviços;
- Alterações da vitrine do site, em campanhas promocionais e comemorativas, se necessário;
- Disponibilizar técnico para treinamentos e ou inserção de conteúdo ao site quando solicitado;
- Aplicação do Sistema de Segurança HTTPS;
- Inserção de Conteúdos anteriores até a data da publicação dos serviços na internet. (transferência de banco de dados);
- Link Federais, como: Sites do Governo Federal, Câmara dos Deputados, etc....;
- Assessoria na regularização dos domínios públicos junto ao CEPROMAT/MTI;
- Realização de inscrições on-line com acompanhamento em tempo real de Processos Seletivos e ou Concursos Públicos, com geração de boletos para pagamento quando houver;
- Configuração por acesso remoto de contas de e-mails

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias que são exclusivamente destinadas ao(s) destinatário(s) autorizado(s). Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação não autorizada é estritamente proibida. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua todas as cópias deste documento.

 Documento confidencial





- Aplicação das atualizações da Lei de Acessibilidade com acessos para Deficiente Visual e aplicação de contrastes para Daltônicos;
  - Acesso a todas as constituições estaduais e a Federal atualizada automaticamente;
  - Acesso ao Código Civil, Penal e do Consumidor e mais de 15 códigos digitais em tempo real;
- Diante todo o exposto, reforçamos que hoje, os valores previstos em contrato, não suprem mais a demanda existe, sendo necessário o reequilíbrio do contrato administrativo, por isso, **SOLICITAMOS:**

- a. A prorrogação do prazo contratual por igual período;
- b. O Reequilíbrio pelo índice IPCA, conforme orçamento abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO O ITEM	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para a ouvidoria.	06	UND	R\$ 1.045,97	R\$ 6.275,82
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para as contas de e-mails institucionais	06	UND	R\$ 1.234,24	R\$ 7.405,44
12	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços de transmissão ao vivo em áudio e vídeo via internet das sessões, licitação	06	UND	R\$ 2.614,92	R\$15.689,52

VALIDADE: 15 DIAS;

Na certeza de que o pedido será atendido,  
Atenciosamente,

MPX BRASIL SOLUCOES WEB  
LTDA:14728004000103

Assinado de forma digital por  
MPX BRASIL SOLUCOES WEB  
LTDA:14728004000103  
Dados: 2025.04.14 09:19:46  
-04'00'

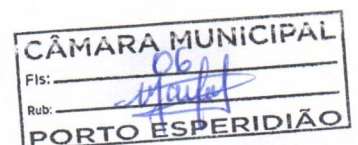
Sinop, 15 de abril de 2025.


**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

CNPJ 14.728.004.0001-03

Este documento contém informações confidenciais e proprietárias que são exclusivamente destinadas ao(s) destinatário(s) autorizado(s). Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação não autorizada é estritamente proibida. Caso você tenha recebido este documento por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua todas as cópias deste documento.

 Documento confidencial



 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.728.004/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.P.X. BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EIFFEL</b>	NÚMERO <b>818</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 005 LOTE 015</b>
CEP <b>78.555-453</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AQUARELA DAS ARTES</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESIDENCIA@MPXBRASIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3515-6667/ (66) 9964-7776</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **09:37:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**  
**CNPJ: 14.728.004/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:17 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **2175.C1E9.8E74.AF4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND N° 0056609915**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 08/05/2025 Hora da emissão: 09:02:34**

**Nome/denominação do sujeito passivo: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA  
CNPJ: 14.728.004/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 06/07/2025.**

Fornecimento gratuito

**Número de Autenticação: 2LL2TUB2U727A279**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

742116/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

CPF/CNPJ

14.728.004/0001-03

Inscrição Municipal

17907

Inscrição Estadual

137037708

Início da Atividade

Endereço

AV EIFFEL

Número

818

Complemento

QUADRA 005 LOTE 015

Bairro

AQUARELA DAS ARTES

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555453

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 3 de Junho de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4589ea43e71128737e02f1368c95ac57

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/07/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao\\_validacao?4589ea43e71128737e02f1368c95ac57](https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?4589ea43e71128737e02f1368c95ac57)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.728.004/0001-03  
**Razão Social:** MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA  
**Endereço:** - RUA GUANABARA 256 - / RESIDENCIAL IPANEMA / SINOP / MT / 78555-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2025 a 29/06/2025

**Certificação Número:** 2025053102401875375824

Informação obtida em 03/06/2025 14:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Certidão n°: 27639161/2025

Expedição: 20/05/2025, às 09:10:30

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.728.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 139/2025

DAM EXIGÍVEL

<b>Razão/Contribuinte</b> MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA				
<b>Denominação Comercial</b> M.P.X. BRASIL				
<b>CPF/CNPJ</b> 14.728.004/0001-03	<b>Inscrição Municipal</b> 17907	<b>Inscrição Estadual</b> 137037708	<b>Data Reg. Abertura</b> 28/11/2011	<b>Data Validade</b> 31/12/2025
<b>Endereço</b> AV EIFFEL				<b>Número</b> 818
<b>Bairro</b> AQUARELA DAS ARTES		<b>Cidade / UF</b> SINOP/MT		<b>CEP</b> 78555453
<b>Complemento</b> QUADRA 005 LOTE 015				
<b>Atividade Econômica Principal</b> 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES				
<b>Atividade Econômica Secundária</b> 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6190602 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7740300 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
<b>Horário Funcionamento</b> 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00		<b>Capacidade de Pessoas</b> 0	<b>Nº Funcionários</b> 4	<b>Área Ocupada</b> 187,00
<b>Observações</b>				

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Data de Impressão: 21 de Janeiro de 2025.



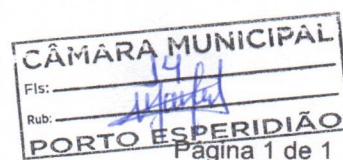
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço  
[http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/portal\\_servico?10,55](http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/portal_servico?10,55)

AUTENTICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.703.770-8	CNPJ 14.728.004/0001-03	Data Início Atividade - SEFAZ 07/11/2017	
NOME EMPRESARIAL MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) M.P.X. BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV EIFFEL		NÚMERO 818	COMPLEMENTO QUADRA 005 LOTE 015
CEP 78555-453	BAIRRO AQUARELA DAS ARTES	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO presidencia@mpxbrasil.com.br		TELEFONE (66) 3515-6667	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL SIM		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 04/10/2024 às 14:41:26 (data e hora de Cuiabá)			





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 20044987

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 03/06/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**  
**CNPJ 14.728.004/0001-03**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 20044987.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Certidão emitida por ALEXANDRE VILAR OLIVEIRA DALA DEA.  
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Sinop - SDCR , dia 03/06/2025, às 12h:10





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/05/2025 17:20:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**  
CNPJ: **14.728.004/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5160010225-6	14.728.004/0001-03	28/11/2011	28/11/2011	
Endereço Completo: AVENIDA EIFFEL 818 QUADRA 005 LOTE 015 - BAIRRO AQUARELA DAS ARTES CEP 78555-453 - SINOP/MT				
Objeto Social: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, PROVEDOR E OPERACAO DE PAGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDERECOS E CONTEUDO DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Capital Social: DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 15/07/2024		Número: 3303703		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2624296	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI	xxxxxxx	2158982	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB - ME	5110186328-6	51600102256	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002808056 e visualize a certidão)



25/098.110-6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Junho de 2025 13:04

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002808056 e visualize a certidão)



25/098.110-6

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600102256

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200007668

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP

Local

7 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

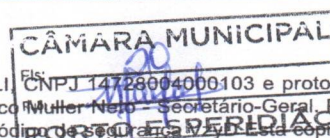
\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança 1759. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

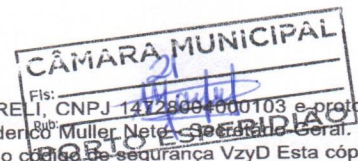
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728084000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**  
**CNPJ 14.728.004/0001-03**  
**NIRE 51600102256**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
 CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI**

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1978, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e Segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente fica alterado o Estado civil, endereço e documento de identificação do sócio titular pessoa física **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA** para casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaúba, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901 e portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733 expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica extinta a filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51900448514 e CNPJ nº 14.728.004/0002-86, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, Centro Norte, cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-210.

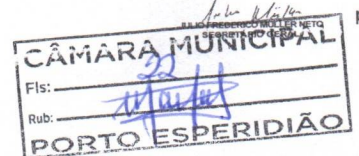
**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social fica alterado para R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sendo o aumento no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) oriundos da conta Lucros Acumulados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**CLÁUSULA QUINTA:**

Delibera o titular da EIRELI, em re-ratificar na totalidade, o contrato social primitivo da EIRELI, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigerá de acordo com a nova redação.

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**  
**CNPJ 14.728.004/0001-03**  
**NIRE 51600102256**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que faz pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 00377455733, expedida pelo Departamento de Trânsito – Estado de Mato Grosso, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, s/nº, bairro Eunice, Condomínio Residencial Portal da Mata - Rua Macaúba, nº 300, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-901, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016, primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017 e segunda alteração contratual registrada sob nº 2158982 em 24/06/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a firma **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** e tem sede e domicílio sito à Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-563.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social subscrito é de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizados pelo titular, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

**CNAE FISCAL**

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A EIRELI teve início de suas atividades na data de 28/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da EIRELI cabe ao titular MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros, efetuando e realizando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado ao uso irrestrito do nome empresarial, podendo livremente, vender, ceder, alienar, gravar e dispor dos bens imóveis da EIRELI, sem quaisquer restrições ou impedimentos.

**Parágrafo primeiro:** O administrador pode realizar uma retirada mensal a título de “pro labore”, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

**Parágrafo segundo:** O administrador MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei 10406 de 10/01/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo o administrador elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e prestar contas de sua administração, cabendo ao titular empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITVA:**

O titular poderá, a qualquer momento, designar administrador não sócio, conforme previsão legal estabelecida no Artigo 1061 e seguintes, da Lei nº 10406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Fis:	24
Rub:	1011
<b>PORTO ESPERIDIÃO</b>	

**CLÁUSULA NONA:**

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro da comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop/MT, 31 de Janeiro de 2022.

---

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

Fis: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

PORTO ESPERIDIÃO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.035-3	MTP2200007668	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ nº 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, de CNPJ 14.728.004/0001-03 e protocolado sob o número 22/013.035-3 em 31/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2483150, em 07/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2022, às 23:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.035-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança Vzyd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2483150 em 07/02/2022 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, CNPJ 14728004000103 e protocolo 220130353 - 31/01/2022. Autenticação: 416078B68C8F6FE2283C8B5E33FB9A9F070B418. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/013.035-3 e o código de segurança VzyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE: MARIA EUGENIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARA: ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS  
PRESIDENTE**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para relatar e apresentar análise técnica sobre o pedido formal encaminhado pela empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, contratada por meio do **Contrato nº 003/2024**, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2023 da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

A empresa protocolou, em 15/04/2025, **solicitação de prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses**, bem como **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

### **1. Da Prorrogação de Vigência**

A prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses está tecnicamente justificada, em razão da continuidade dos serviços essenciais prestados (hospedagem, manutenção do website, suporte técnico, ouvidoria, transmissões etc.), e legalmente amparada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assim, opina-se pelo deferimento da prorrogação até 01 de janeiro de 2026.

### **2. Do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

No tocante ao pedido de reequilíbrio de valores, a empresa alegou:

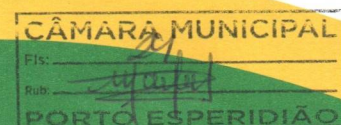
- Crescimento das demandas técnicas;
- Aumento da complexidade do site;
- Ampliação das rotinas de suporte;
- Medidas preventivas e investimentos voluntários;
- Solicitação de reajuste com base no IPCA.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



Contudo, conforme análise contratual, não restaram caracterizados os requisitos legais e contratuais que justifiquem o deferimento do reequilíbrio, pelos seguintes motivos:

- O contrato prevê, na **Cláusula Nona**, que os preços são **fixos e irrevogáveis**, exceto em casos de variação substancial de custo de materiais de consumo, o **que** não foi comprovado pela contratada;
- O pedido não apresenta demonstração técnica ou contábil de elevação significativa de custos diretos;
- As alegações dizem respeito a melhorias voluntárias, expansões de escopo e investimentos não exigidos pela Administração;
- Não foi demonstrado **fato imprevisível, extraordinário ou de consequências incalculáveis**, conforme exige o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993;
- O reajuste por índice IPCA não é previsto contratualmente, tampouco se enquadra na cláusula de revisão.


Dessa forma, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com a manutenção dos valores originalmente pactuados.

Submeto a presente análise à consideração de Vossa Excelência, para que, se assim entender, delibere quanto ao deferimento da prorrogação de prazo e indeferimento do reajuste, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Porto Esperidião MT, 17 de junho de 2025.

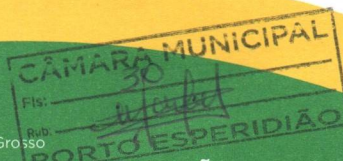
  
**Maria Eugénia Hurtado Peredo**  
Agente de Contratação  
Portaria 12/2025



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



Porto Esperidião MT, 18 de junho de 2025.

À

**Maria Eugenia Hurtado Peredo**

Agente de Contratação

Assunto: Manifestação sobre o Pedido de Prorrogação de Vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Contrato nº 003/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em atenção ao comunicado interno, por meio do qual foi apresentada análise técnica sobre o pedido protocolado pela empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, referente ao **Contrato nº 003/2024**, para fins de prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses e de reequilíbrio econômico-financeiro, informo que acolho integralmente os fundamentos expostos no referido documento e decido o seguinte:

**1. Quanto à prorrogação contratual**, considerando a continuidade dos serviços contratados, a inexistência de nova licitação em andamento e a regular execução contratual, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, passando a nova vigência a encerrar-se em 01 de janeiro de 2026.

**2. Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro**, com base na análise técnica apresentada, indeferimos o pleito, tendo em vista:

- A ausência de demonstração de fato imprevisível, extraordinário ou de consequências incalculáveis que configure alteração da equação econômico-financeira nos termos exigidos pelo art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993;
- A inexistência de comprovação técnica e documental de aumento substancial nos custos que justifique a revisão;
- As disposições contratuais contidas na **Cláusula Nona**, que estabelece que os preços são fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses específicas não configuradas no presente caso.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



Diante do exposto, **autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024**, exclusivamente para fins de **prorrogação da vigência contratual**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores.

Atenciosamente,



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

## JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

Considerando o objeto do Contrato nº 03/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, **justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses**, conforme autorizado na cláusula quarta do contrato original, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A continuidade dos serviços contratados é indispensável para garantir o funcionamento eficiente e ininterrupto de sistemas essenciais ao Poder Legislativo Municipal. A manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, aliada à hospedagem e ao suporte técnico, assegura a operação de ferramentas fundamentais como o portal institucional, a ouvidoria on-line, as transmissões ao vivo das sessões e licitações, o sistema de e-mails institucionais, a gestão interna integrada e o cumprimento das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tais serviços são diretamente vinculados aos princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência, permitindo o acesso contínuo da população às informações públicas, fortalecendo o controle social e a comunicação institucional da Câmara. Além disso, a estrutura atual do Legislativo conta com número reduzido de servidores efetivos, o que reforça a importância do suporte técnico especializado para evitar falhas, promover melhorias contínuas e assegurar a estabilidade das operações tecnológicas.

A empresa contratada manifestou formalmente interesse na continuidade da prestação dos serviços, por meio de requerimento solicitando a prorrogação contratual por igual período. Após análise administrativa, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa foi indeferido, por ausência de elementos que justifiquem alteração contratual nos termos exigidos pela legislação vigente, permanecendo, portanto, inalterados os valores originalmente pactuados.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



Dessa forma, a prorrogação da vigência contratual até **01 de janeiro de 2026** se mostra necessária, vantajosa e juridicamente amparada, garantindo a manutenção dos serviços essenciais à atuação legislativa e administrativa da Câmara Municipal, sem qualquer alteração nas demais cláusulas do contrato original.

Porto Esperidião MT, 18 de junho de 2025.

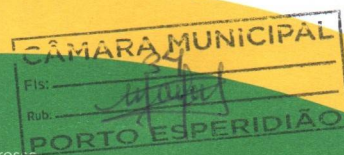


Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao



## Inflação

IPCA do último mês

**0,26%**

Mai/2025

IPCA acumulado de 12 meses

**5,32%**

Mai/2025

INPC do último mês

**0,35%**

Mai/2025

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA



#### Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

06/2024

Mês final

03/2025

Valor na data inicial (R\$)

1.000,00



O valor na data final é de

**R\$ 1.045,97**O percentual total no intervalo é de **4,60%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

▸ [Metodologia de cálculo](#)



## Inflação

IPCA do último mês

**0,26%**

Mai/2025

IPCA acumulado de 12 meses

**5,32%**

Mai/2025

INPC do último mês

**0,35%**

Mai/2025

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

#### Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

06/2024

Mês final

03/2025

Valor na data inicial (R\$)

1.180,00



O valor na data final é de

**R\$ 1.234,24**O percentual total no intervalo é de **4,60%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo



## Inflação

IPCA do último mês

**0,26%**

Mai/2025

IPCA acumulado de 12 meses

**5,32%**

Mai/2025

INPC do último mês

**0,35%**

Mai/2025

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA



#### Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

06/2024

Mês final

03/2025

Valor na data inicial (R\$)

2.500,00



O valor na data final é de

**R\$ 2.614,92**O percentual total no intervalo é de **4,60%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

► Metodologia de cálculo





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/06/2025 14:31:23

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: MÊS, UNIDADE DE SERVIÇO

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (280739-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO MANUTENCAO EVOLUTIVA DE PROGRAMA UTILIZADO PELO SISTEMA GERAL DE OUVIDORIA DO ESTADO, GCON

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$1000,00**

Média Saneada Global  
**R\$1000,00**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$1000,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE BRASNORTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000001/2024	280739-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA	(280739-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SIS..	12	MÊS	R\$ 1.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
2 PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000017/2024	280739-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA	(280739-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SIS..	12	MÊS	R\$ 1.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
3 PM DE PORTO ESPERIDIAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2024	280739-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA	(280739-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SIS..	12	MÊS	R\$ 1.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
4 PM DE PARANATINGA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000010/2024	280739-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA	(280739-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SIS..	6	MÊS	R\$ 1.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023



5	PM DE COMODORO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000006/2024	280739-4	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA	(280739-4) SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SIS..	6	MÊS	R\$ 1.000,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
---	----------------	--	------------------	----------	--	--	---	-----	--------------	--------------------	--------------------------------	------------

CÂMARA MUNICIPAL  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Rub: \_\_\_\_\_  
 PORTO ESPERIDIÃO



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/06/2025 14:32:54

Quantidade total de registros: 4

## Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: MÊS, UNIDADE DE SERVICIO

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (00071224) SERVICIO DE IMPLANTACAO - IMPLANTACAO, MANUTENCAO HOSPEDAGEM E SUPORTE DE SERVIDOR: E-MAILS INSTITUCIONAIS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$5100,00**

Média Saneada Global  
**R\$1875,42**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$1180,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000017/2024	00071224	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00071224) SERVICIO DE IMPLANTACAO - IMPLANTACAO, M..	12	MÊS	R\$ 1.180,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
2	PM DE PARANATINGA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000010/2024	00071224	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00071224) SERVICIO DE IMPLANTACAO - IMPLANTACAO, M..	6	MÊS	R\$ 1.180,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
3	PM DE COMODORO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000006/2024	00071224	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00071224) SERVICIO DE IMPLANTACAO - IMPLANTACAO, M..	6	MÊS	R\$ 1.180,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
4	PM DE PARANATINGA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000010/2024	00071224	SERVICO DE IMPLANTACAO	(00071224) SERVICIO DE IMPLANTACAO - IMPLANTACAO, M..	1	UNIDADE DE SERVICIO	R\$ 5.100,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 17/06/2025 14:33:59

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: MÊS, UNIDADE DE SERVIÇO

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, VIA INTERNET

Valor Máximo Unit do Material

**R\$2500,00**

Média Saneada Global

**R\$1923,00**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$2000,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	CM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	00000000003/2024	00061936	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - D..	12	MÊS	R\$ 1.530,00	12.813.297/0001-93	R DOS SANTOS MACHADO	06/05/2024
2	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000016/2025	00061936	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - D..	11	MÊS	R\$ 1.800,00	41.698.277/0001-17	41698277000117	31/03/2025
3	CM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000002/2025	00061936	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - D..	12	MÊS	R\$ 2.000,00	25.367.900/0001-00	ALTAIR BARBOSA DA SILVA 95163395149	06/03/2025
4	CM DE NOBRES	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2024	00061936	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - D..	10	MÊS	R\$ 2.500,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023
5	PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000017/2024	00061936	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(00061936) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - D..	12	MÊS	R\$ 2.500,00	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	19/12/2023



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 03/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, devidamente qualificada no Contrato original, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora **ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 212.89417, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.414.461-88, doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Azaleias, nº 257, sala 04, Bairro Jardim Botânico, CEP 78.556-088, Sinop – MT, neste ato representada por seu responsável legal, **Marcos Paulo de Oliveira Silva**, portador do RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 003/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens e suporte técnico ao website oficial, ouvidoria, carta de serviços ao usuário, transmissões ao vivo, contas institucionais de e-mail, sistema online de atendimento, além de demais soluções tecnológicas voltadas à comunicação institucional e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme previsto no contrato original e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, passando o novo prazo de encerramento contratual para **01 de janeiro de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025, sendo:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01-CAMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001/2023.2.001/2023 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.39.33.00.00 Aplicações Diretas- Ficha 8

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original nº 003/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.

ISAMARA EVA DA MAIA  
RAMOS:03541446188

Assinado de forma digital por ISAMARA EVA DA  
MAIA RAMOS:03541446188  
Dados: 2025.06.23 11:39:04 -04'00'

**ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**

Presidente

MPX BRASIL  
SOLUCOES WEB  
LTDA:1472800400010  
3

Assinado de forma digital  
por MPX BRASIL SOLUCOES  
WEB LTDA:14728004000103  
Dados: 2025.06.23 13:50:08  
-04'00'

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**

Contratada

*Anderson de Oliveira Alexandre*

**ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Fiscal de contrato



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao



## DEFERIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### AUTORIZAÇÃO

Nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2024, **AUTORIZO** a formalização do **Primeiro Termo Aditivo** ao referido contrato, celebrado entre a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03.

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com nova vigência até **01 de janeiro de 2026**, conforme justificativas apresentadas e nos termos da legislação vigente, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao



## DECLARAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Declaro que o Contrato abaixo descrito ESTÁ (X) / NÃO ESTÁ ( ) sendo executado em conformidade com as cláusulas contratuais, e que a Contratada está mantendo a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das obrigações contratuais.

CONTRATO Nº 03/2024 / ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(LANÇAMENTO NO SISTEMA - PREGÃO PRESENCIAL 01/2024)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 01/07/2025

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.728.004/0001-03

FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 100 (CEM) CONTAS, COM ATÉ 20 (VINTE) GIGAS DE ESPAÇO CADA, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON-LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.

  
MARIA EUGENIA HURTADO PEREDO



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE: MARIA EUGENIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARA: ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicito ao departamento de contabilidade a nos fornecer as informações quanto a disponibilidade de recursos orçamentários para formalização do **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (Lançamento no Sistema - Pregão Presencial 01/2024).

**Natureza do Termo Aditivo:** Prorrogação de vigência (6 meses)

**Contratada:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

**CNPJ:** 14.728.004/0001-03

**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 100 (CEM) CONTAS, COM ATÉ 20 (VINTE) GIGAS DE ESPAÇO CADA, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON-LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

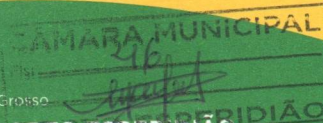
**Vigência:** 02/07/2025 a 01/01/2026.

**Valor Global do Contrato: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.



**Maria Eugenia Hurtado Peredo**  
Agente de Contratação  
Portaria 12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Contadora: ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO**

**PARA: MARIA EUGENIA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 100 (CEM) CONTAS, COM ATÉ 20 (VINTE) GIGAS DE ESPAÇO CADA, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON-LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento a solicitação, venho através desta informar que a despesa solicitada ocorrerá da dotação orçamentária como segue abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01-CAMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001/2023.2.001/2023 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.39.33.00.00 Aplicações Diretas- Ficha 8

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.

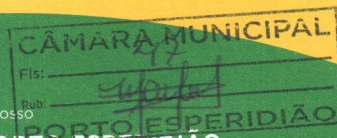
  
**ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO**  
**CONTADORA**



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE: MARIA EUGENIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARA: OTAVIO SIMPLICIO KHUN  
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Solicito PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado visando a formalização do **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços (Lançamento no Sistema - Pregão Presencial 01/2024).

**Natureza do Termo Aditivo:** Prorrogação de vigência (6 meses)

**Contratada:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

**CNPJ:** 14.728.004/0001-03

**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 100 (CEM) CONTAS, COM ATÉ 20 (VINTE) GIGAS DE ESPAÇO CADA, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON-LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**Vigência:** 02/07/2025 a 01/01/2026.

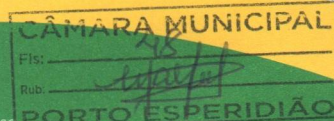
**Valor Global do Contrato: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**

Porto Esperidião MT, 23 de junho de 2025.

**Maria Eugenia Hurtado Peredo**  
Agente de Contratação  
Portaria 12/2025



Estado do Mato Grosso



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Aditivo de prorrogação de vigência do contrato n.º. 03/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens e suporte técnico ao website oficial, ouvidoria, carta de serviços ao usuário, transmissões ao vivo, contas institucionais de e-mail, sistema online de atendimento, além de demais soluções tecnológicas voltadas à comunicação institucional e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de Aditivo de prorrogação de vigência do contrato n.º. 03/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e a empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens e suporte técnico ao website oficial, ouvidoria, carta de serviços ao usuário, transmissões ao vivo, contas institucionais de e-mail, sistema online de atendimento, além de demais soluções tecnológicas voltadas à comunicação institucional e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

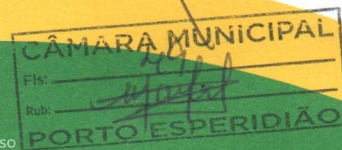
Foi acostada ao presente pedido a justificativa de lavra da Presidente desta Casa de Leis, Isamara Eva da Maia Ramos,



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por ser indispensável para garantir o funcionamento eficiente e ininterrupto de sistemas essenciais ao Poder Legislativo Municipal.

Consta ainda, ofício da contratada manifestando interesse na continuidade na prestação dos serviços objeto dos contratos, bem como as certidões fiscais.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

## **2. DO MÉRITO.**

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada deste.

Vale ressaltar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º do mesmo art., da Lei 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

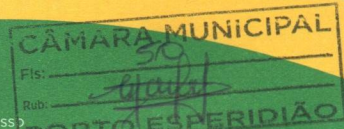
No caso, configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, vez que a própria Administração Pública solicitou manifestação expressa da empresa contratada sobre o interesse na continuidade dos serviços prestados. Por sua vez, a empresa



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



contratada manifestou interesse em manter a prestação dos serviços, o que se coaduna com a Lei das Licitações e Contratos.

No presente caso, há possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na cláusula quarta do contrato, faz-se possível. Entendo que estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- 1) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- 2) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas, haja vista que a contratada vem atuando com excelência na prestação de serviços de sua especialidade;
- 3) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

De acordo com o que prescreve o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

In casu, perfeitamente se aplica o mandamento contido no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, em que os contratos que



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P II - CEP 78.240-000

têm por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração pública.

### **3. CONCLUSÃO.**

ANTE O EXPOSTO, opinamos pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato n.º 03/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e encontra amparo legal na Lei 8.666 de 1993 e suas posteriores alterações. Ressalte-se, que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei n.º 8.666/93.

É o Parecer. SMJ.

Porto Esperidião/MT, 23 de junho de 2025.

**Otávio Simplicio Kuhn**

OAB/MT 14238/O

Assessor Legislativo – Portaria n.º 03/2012



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



07/2025 a 26/07/2025, conforme planejamento interno e conveniência administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 23 de Junho de 2025.

**Elias Bueno de Souza**  
Presidente

#### COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO 06/2025

#### COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO 06/2025

#### ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021

#### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, determino que a presente solicitação de compras e serviços de pronto pagamento 06/2025 seja finalizada sem realização de meio de processo mais adequado e seja finalizado sem as devidas formalizações frente a sua aquisição em virtude do pequeno valor e urgência, portanto adjudico o objeto e homologo o presente e emito autorização para contratação de empresa para MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO GABINETE 04, COM TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

#### Empresa vencedora:

I - 17.426.734 VICTOR ALVES MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.734/0001-30 no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina - MT, 23 de Junho de 2025.

**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 03/2024

**CONTRATANTE** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

**CONTRATADAMPX** BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS E SUPORTE TÉCNICO AO WEBSITE OFICIAL, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, TRANSMISSÕES AO VIVO, CONTAS INSTITUCIONAIS DE E-MAIL, SISTEMA ONLINE DE ATENDIMENTO, ALÉM DE DEMAIS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

**Prorrogação de Prazo:** 06 meses.

**Data de Assinatura:** 23 de Junho de 2025.

**ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS** - Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PORTARIA N° 039/2025

#### PORTARIA N° 039/2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor para Coordenador de Tesouraria da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências."

**Edinei Aparecido da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**Considerando** o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

**Considerando** que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;

**Considerando** o que preceitua os termos da Lei Complementar nº.0146/2025 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal e a Lei Complementar 069/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Servidor efetivo **JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS**, Técnico em contabilidade, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Tesouraria (FC- I)** da Câmara Municipal de Porto Estrela -MT, de acordo com a Lei Complementar n. 0146/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- a Lei Complementar N. 0117/2022 e Portaria N.027/2025, as disposições contrárias.

Registre - se,

Publique - se,

Cumpra - se.

Gabinete da Presidência, 23 de Junho de 2025

**Edinei Aparecido da Silva**  
Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PORTARIA N° 040/2025

#### PORTARIA N° 040/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providências".

**Edinei Aparedo da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**Considerando** o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

**Considerando** que a nomeação de cargos, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor publico, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função pública;

